



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 001/2023

**EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TERESINA/PIAUÍ –
CACS-FUNDEB/THE: REPRESENTANTES DOS PAIS DE
ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DOS
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA NO CACS-FUNDEB/THE, PARA O
QUADRIÊNIO 2023/2026.**

A COMISSÃO ELEITORAL/CACS-FUNDEB/THE designada pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina - Piauí, Portaria nº 27/2023, datada de 18 de janeiro de 2023, pelo presente Edital, nos termos do art. 34, §1º, inciso III e §8º da Lei Federal 14.113/2020 e:

CONSIDERANDO a vacância de 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública e 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, com seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO a incompletude do preenchimento das vagas através processo eleitoral 2022, conforme Edital 01/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Audiência Extrajudicial (NF nº 22/2022 – SIMP nº 000024-033/2023), da 38ª Promotoria Justiça de Teresina, do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os deveres de publicidade, ampla divulgação, imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes que compõem o colegiado do CACS-FUNDEB/THE;

CONVOCA representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais e representantes dos estudantes da educação básica pública e entidades de estudantes secundaristas do município de Teresina - Piauí, para o **PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO**, referente ao suprimento de vagas no quadro do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE TERESINA – PIAUÍ, Quadriênio 2023/2026**, que será realizada em **24 de fevereiro de 2023**, das **08h às 11h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão democrática.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São competências do CACS-FUNDEB/THE:

- I.** Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
- II.** Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
- III.** Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- IV.** Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.
- V.** Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

§1º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender a seguintes atribuições:

- a) Ter disponibilidade de tempo para participar ativamente das reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias, quantas vezes forem necessárias;
- b) Realizar visitas in loco, às Unidades Educacionais quando solicitadas;
- c) Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades inerentes ao acompanhamento e controle social do FUNDEB, em caráter voluntário.

§2º. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, conforme determinações do artigo 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral eleita pelo colegiado do CACS-FUNDEB e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da Portaria nº 27/2023, de 18 de janeiro de 2023, constituída para este fim e seguirá o CRONOGRAMA (ANEXO I), constante neste Edital, com livre acesso ao público.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Eleitoral com o objetivo de executar todo processo de escolha de 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública e 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, com seus respectivos suplentes para o quadriênio 2023-2026, no CACS-FUNDEB/THE, garantindo a ampla divulgação, a imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes de cada seguimento, devendo lavrar Ata da Assembleia (Anexo V deste Edital) e relatório final com anexos, de todo o processo eleitoral, que ficará arquivado no CACS/FUNDEB/THE, no qual constarão as eventuais ocorrências durante todo o processo eleitoral.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros do CACS-FUNDEB/THE, a saber:

I – Carlos Alberto Ferreira Rodrigues: Presidente

II – Elisaldo Alves Pereira Júnior: Membro

III – Amanda Karyne Silva Nunes: Membro

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral terá assistência da Secretaria Executiva do CACS-FUNDEB/THE e da Assessoria Jurídica da SEMEC.

DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS ELEIÇÕES

Art. 5º. Os REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, serão eleitos em Assembleia Específica organizada e conduzida pelo CACS-FUNDEB/THE, para esse fim, dotado de ampla publicidade, eleitos pelas respectivas categorias, de forma que cada representante deverá ser escolhido pelos seus respectivos pares, onde somente poderá ser eleito, quem é vinculado à respectiva categoria, conforme artigo 34, inciso IV, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral disciplinará as regras eleitorais a serem adotadas no procedimento de realização, votação e apuração da eleição, contidas neste Edital, à luz da Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 5.574/2021.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art. 6º. São requisitos para candidatura:

I. Pais que possuem filhos, devidamente matriculados, na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.

II. Alunos devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, que sejam maiores de 18 anos ou maior de 16 anos, legalmente emancipados.

Parágrafo Único. Para efeitos deste processo eletivo considera-se pai de aluno todos aqueles que figurem como representante legal do estudante, regularmente matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º. São IMPEDIMENTOS para candidatura:

I. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo em que atua o CACS-FUNDEB/THE.

II. Estudantes que:

a) não sejam emancipados;

b) não possuam vínculo estudantil com a Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º. Aos Pais de Alunos e aos Estudantes será exigido o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II e III deste Edital) que deverá ser encaminhado através do e-mail: fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br, no período indicado para inscrição ou entregue na abertura da Assembleia, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I. Identificação oficial com foto (RG ou CNH), com até 10 (dez) anos de emissão;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência;

IV. Declaração de vínculo fornecida pela Escola (Anexo V e Anexo VI)

§1º. No ato do envio da documentação deverá constar no campo ASSUNTO do e-mail, a título de identificação, a seguinte descrição: **Eleição FUNDEB e nome da Escola/CMEI que está vinculado.**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

§2º. Cada Escola/CMEI poderá apresentar 1 (um) representante de pais de seus respectivos alunos, de acordo com o artigo 6º, inciso I e artigo 7º, inciso I, deste Edital, previamente eleito pela comunidade escolar, para o processo eleitoral da assembleia, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023**, das **8h às 09h**, no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

§3º Cada Escola/CMEI poderá apresentar 1(um) representantes de estudantes, de acordo com o artigo 6º, inciso II e artigo 7º, inciso II, deste Edital, previamente eleito pela comunidade escolar, para o processo eleitoral da assembleia, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023**, das **09h às 11h**, no Auditório José Reis Pereira, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

§4º Cada Entidade de Estudantes Secundaristas que tiverem o interesse, poderá apresentar 01 representante de estudantes (Anexo IV deste Edital), de acordo com o artigo 6º, inciso II e artigo 7º, inciso II, deste Edital, para o processo eleitoral da assembleia, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023**, das **09h às 11h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

§5º Para Entidade(s) de Estudantes Secundaristas será exigido comprovação da representatividade, através da apresentação de estatuto e declaração de filiação do estudante secundarista.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 9º. O período eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, será realizado nos seguintes termos:

I - Publicação deste Edital no dia 16 de fevereiro de 2023.

II - Registro da candidatura entre dia 16 e dia 24 de fevereiro de 2023, através do envio da documentação elencada no Art. 8º deste Edital, para e-mail: fundebthe@semec.pmt.pi.gov.br ou entregue na abertura da Assembleia.

III - Dia **24 de fevereiro de 2023** - Realização da Assembleia de eleição de representantes dos pais de alunos da educação básica pública, das **08h às 09h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

IV - Dia **24 de fevereiro de 2023** - Realização da Assembleia de eleição de representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, das **09h às 11h**, no **Auditório José Reis Pereira**, localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.

V - Dia **28 de fevereiro de 2023** - Apresentação do resultado final do processo eleitoral, pela Comissão eleitoral.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 10º. O CACS-FUNDEB/THE, neste processo eleitoral conta com as seguintes vagas:

I - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do município de Teresina, com seus respectivos suplentes;

II - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do município de Teresina, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1º. Os 2 (dois) representantes de pais mais votados assumirão a vacância como conselheiros titulares e o terceiro e o quarto colocado assumirão na condição de suplentes. Em caso de empate assumirá o (a) candidato (a) com mais idade.

§2º. O (a) 1º representante dos estudantes da educação básica pública das escolas municipais mais votado(a) assumirá a vacância como conselheiro (a) titular e o (a) segundo (a) colocado(a) assumirá na condição de suplente. Em caso de empate assumirá o (a) candidato (a) com menor idade.

§3º. O (a) 1º representante dos estudantes da educação básica pública indicado (a) pela entidade de estudantes secundaristas mais votado (a) assumirá a vacância como conselheiro (a) titular e o (a) segundo (a) colocado (a) assumirá na condição de suplente. Em caso de empate assumirá o (a) candidato (a) com menor idade.

§4º. No caso de pais, o quinto e sexto colocados ficarão na classificação de reserva, para aguardar a vaga de conselheiro suplente, caso haja vacância no pleito durante o quadriênio 2023/2026, cujos nomes e contatos deverão ser registrados na ata da assembleia (Anexo VII deste Edital).

§5º. No caso de estudantes, o terceiro e quarto colocados, tanto de eleição direta, quanto indicados pelas entidades de estudantes secundaristas, ficarão na classificação de reserva, para aguardar a vaga de conselheiro suplente, caso haja vacância no pleito durante o quadriênio 2023/2026, cujos nomes e contatos deverão ser registrados na ata da assembleia (Anexo VII deste Edital).

DO PROCESSO ELETIVO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

Art. 11. O processo eletivo inicia-se nos termos do artigo 5º, caput, do presente Edital.

Art. 12. A assembleia será pública, iniciando no horário, data e local marcados com qualquer quantidade de interessados do seguimento representado, constante do Art. 6º, neste edital e seguirá a seguinte ordem do dia:



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

- I** – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;
- II**– Leitura do presente Edital;
- III** – Explanação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a representação;
- IV**– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;
- V**– Apresentação individual de cada candidato;
- VI** – Escolha dos candidatos; e
- VII** – Encerramento com leitura e assinatura da ata (Anexo VII deste Edital).

§ 1º. A manifestação dos interessados a concorrer como representante de seu respectivo segmento, se dará na presença de todos da assembleia, de maneira verbal, se dirigindo ao presidente dos trabalhos, mediante cumprimento dos pré-requisitos da inscrição formal.

§ 2º. Será concedido até 10 (dez) minutos no total para apresentação de todos os candidatos, devendo, a critério do presidente da assembleia interna, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

§ 3º. Não haverá formação de chapas para eleição.

§ 4º. A escolha se dará pelo voto individual, através do voto direto, aberto, por aclamação, mediante contagem da quantidade de manifestações a favor de cada candidato (a).

§ 5º. Durante a assembleia, apenas os legitimados a concorrer como representantes de seu segmento terão direito a voz, voto e ser votado, tendo direito de votar em um único candidato (a).

§ 6º. Na assembleia, todos os alunos, devidamente matriculados, na Rede Pública Municipal de Ensino, independentemente de serem emancipados, têm direito a voz e voto, sendo eleitos para conselheiro (a), apenas os emancipados.

§ 7º. Todos os eleitos para representar seus seguimentos, ficam desde o momento, convocados para se apresentar no CACS-FUNDEB/THE, munido de seus documentos pessoais originais, onde os novos membros titulares e suplentes receberão instruções para o exercício de suas competências.

§ 8º. A Ata da eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral e pelos presentes durante o processo de apuração.

Art. 13. Em caso de ausência de entidade de estudantes secundaristas, as vagas remanescentes serão postas a eleição dos demais estudantes aptos presentes na assembleia.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 14. Será dada prioridade de acesso à assembleia, aos aptos (votar e ser votado), em razão da capacidade limitada do auditório e da necessidade de continuidade da proteção pandêmica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

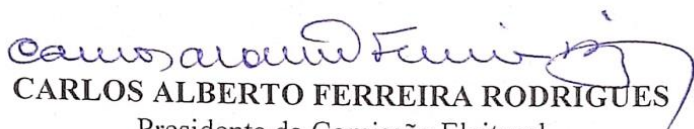
Art. 15. Ficam convocados todos os REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E AS ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, através deste Edital para realização de Assembleia Geral com fins da escolha dos representantes legais supramencionados.

Art. 16. Eventuais omissões deste edital, desde que devidamente suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. A Comissão Eleitoral deverá ter como base para as decisões vinculadas ao processo eleitoral, a Lei Federal nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 5.574/2021 e este Edital.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Teresina - Piauí, 14 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral
CACS-FUNDEB/THE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
16/02/2023	Publicação deste Edital.
16/02/2023	Início de registro de candidatura (Art. 8º e 9º deste Edital)
24/02/2023	Último prazo para envio de documentos de registro de candidatura (Art 8º e 9º deste Edital)
24/02/2023	Realização da Assembleia de eleição dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública, das 08h às 09h , no Auditório José Reis Pereira , localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital
24/02/2023	Realização da Assembleia de eleição dos representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pelas entidades de estudantes secundaristas, das 09h às 11h , no Auditório José Reis Pereira , localizado na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, nesta Capital.
24/02/2023	Apresentação do resultado final do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral
24/02/2023	Último prazo para envio da MINUTA DO DECRETO para SEMEC.
28/02/2023	Último prazo de envio do Relatório do Processo Eleitoral e Decreto de Nomeação dos representantes de Pais e Estudantes para MP.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES
DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS/CMEIs PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUADRIÊNIO 2023/2026

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº ____/2023

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, telefone de contato () _____, celular () _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, regularmente inscrito(a) no CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF _____, data de expedição ____/____/_____, data de nascimento ____/____/_____, Pai/Mãe de aluno(a) matriculado(a) na EM/CMEI _____, localizada(o) na zona _____ do Município de Teresina/PI, REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB/THE o registro da minha candidatura no CONSELHEIRO DO CACS-FUNDE/THE (segmento de representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais).

Nome do(a)s filho(a)/aluno(a)s:

_____ matrícula _____
_____ matrícula _____

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES
DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUADRIÊNIO 2023/2026

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA Nº ____/2023

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, telefone de contato () _____, celular () _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, regularmente inscrito(a) no CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, UF _____, data de expedição __/__/__, data de nascimento __/__/__, Estudante, devidamente matriculado(a) na Escola Municipal _____, localizada(o) na zona _____ do Município de Teresina/PI, REQUEIRO perante a Comissão Eleitoral/CACS-FUNDEB/THE o registro da minha candidatura no CONSELHEIRO DO CACS-FUNDE/THE (segmento de representantes de estudantes da educação básica pública das escolas públicas municipais).

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DE ESTUDANTES ENTIDADES SECUNDARISTAS
CACs-FUNDEB/THE - QUADRIÊNIO 2023/2026

I - Nome da Entidade de Estudantes Secundaristas:

II - Nome do Representantes para o Processo Eletivo (Estudante):

Endereço Completo:

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone *: () _____ E-mail*: _____

* Toda comunicação será feita por e-mail e por WhatsApp. Desta forma, o preenchimento desses campos é obrigatório.

Número e UF do RG: _____ Data de expedição ____/____/____

CPF: _____

III – Nome da Escola Municipal onde estuda: _____

zona _____ nº de matrícula do estudante _____

Teresina-Piauí, _____ de fevereiro de 2023

Nome do Candidato

Nome do Representante Legal da Entidade



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PAIS DE ALUNOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____,
portador(a) do RG _____, org. exp. _____ e CPF _____ é
Pai/Mãe do(a)s aluno(a) s _____ matrícula
_____ e _____ matrícula _____,
devidamente matriculados nesta instituição de ensino.

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Diretor(a)
(nome da instituição de ensino)



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____,
é aluno(a) do _____ Ano, do Ensino _____, devidamente matriculado(a), nesta
instituição de ensino, nº da matrícula _____ e frequenta às aulas
regularmente, no período (matutino, vespertino ou noturno).

Teresina, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Diretor(a)
(nome da instituição de ensino)



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO VII

ATA DE ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA (categoria) , TITULARES E
SUPLENTE, PARA COMPOR O CACS-FUNDEB/THE/2023/2026

Eleição interna referente ao Artigo __, Inciso __, da Lei Federal nº 14.113/2020

Data: ____/____/____

Horário do início da eleição: _____ Horário do término da eleição: _____

PAUTA:

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

II– Leitura do presente Edital;

III – Explicação das competências legais do Colegiado do FUNDEB, pela secretária executiva do CACS-FUNDEB/THE e/ou Membros da Comissão Eleitoral abaixo mencionados, mediante leitura comentada da Lei 14.113/2020, no que compete a cada representação;

IV– Convocação para que se manifestem todos os interessados aptos a concorrer como representante de seu seguimento na assembleia;

V– Apresentação individual de cada candidato;

VI – Escolha dos candidatos; e

VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata.

Número de participantes: ____

Descrição dos acontecimentos:

NOME DOS ELEITOS E QUANTITATIVO DE VOTOS

TITULAR/ SUPLENTE	NOME:	QUANT. VOTOS



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB/THE, por todos os eleitos e demais participantes legítimos presentes nesta assembleia.

ASSINATURA DOS PRESENTES / INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60